



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.000149/2025-55

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 75/2025, CELEBRADO
ENTRE AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO
À GESTÃO DO SUS – AGSUS E A EMPRESA
REGUS DO BRASIL LTDA.

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por sua Diretora-Presidenta substituta, **LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES**, nomeada por meio da Designação nº 79/2025/PRES/AGSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 75/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 1 (um) mês, com efeitos no período compreendido entre 01 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, referente à sublocação dos escritórios e co-working discriminados no Contrato de Sublocação nº 75/2025 - Fase 3 (id. [0014619](#)).

1.2. Tem também como finalidade incluir os dados bancários da matriz para fins de pagamento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no Art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025. Cita-se o dispositivo na íntegra:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

...

V – prorrogações de vigência previstas nos contratos;

VI – adequações derivadas de erro material.

...

Parágrafo único – Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1. Com a prorrogação da vigência, o contrato, cuja data inicial é 01/06/2025, terá seu término em 31/12/2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA MATRIZ**

4.1. Inclusão do item 5.11 com o seguinte texto:

"Para fins de pagamento, deverá ser utilizada a conta bancária da matriz da empresa, cujos dados atualizados são apresentados a seguir:

REGUS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00.910.767/0001-58

Banco: Itaú

Agência: 2000

Conta Corrente: 46575-3

PIX: CNPJ: 00.910.767/0001-58"

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 75/2025 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora-Presidenta substituta

Designação nº 79/2025/PRES/AGSUS



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) - Presidente Substituto(a)**, em 13/10/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109511** e o código CRC **6CADCBA2**.

Referência: Processo nº AGSUS.000149/2025-55

SEI nº 0109511

Criado por [franklyn.silveira](#), versão 16 por [franklyn.silveira](#) em 09/10/2025 15:06:19.